

Processo Número 25/2019

Projeto de Lei Complementar n.º 5.519/2019

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º O art. 18, da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 18. (...)

I – (...)

d) Professor de Educação Técnica – PET: Habilitação em pedagogia com formação técnica na área ou formação superior com licenciatura na área.”

Art. 2.º O Anexo II da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, que estabelece as formas e provimento e requisitos para provimento do cargo de Professor de Educação Técnica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

a que se refere o art. 18 da Lei Complementar nº 4.307/2015.

<i>Denominação</i>	<i>Formas de Provimento</i>	<i>Requisitos para provimento de cargo</i>
Classe de Docentes		
<i>Professor de Educação Técnica</i>	<i>Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação</i>	<i>Habilitação em pedagogia com formação técnica na área ou formação superior com licenciatura na área.”</i>

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 15 de abril de 2019.

Dr. Denis Eduardo Machado

Vice-Presidente

Caio Edivan Ribeiro Porto
1º Secretário

Antonio Vidal da Silva
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo